

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 4/2006 – CENSIPAM, DE 28 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA (CENSIPAM), em obediência ao subitem 7.4 do Edital n.º 1/2006 – CENSIPAM, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no *Diário Oficial da União*, torna públicos os **locais** e os **horários** de realização das provas objetivas do processo seletivo simplificado para contratação temporária, com vistas ao preenchimento de vagas destinadas ao desempenho de atividades de nível superior e de nível médio.

As provas objetivas para as atividades de nível superior terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **9 de abril de 2006**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

As provas objetivas para as atividades de nível médio terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **9 de abril de 2006**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

1 Cidade de realização das provas: **BELÉM/PA**

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

1.1.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Belém/PA	Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, Travessa Dom Bosco, n.º 72 – Cidade Velha, Belém/PA

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

1.2.2 Locais de realização das provas

Atendimento especial	Local
Todos os candidatos inscritos que solicitaram atendimento especial para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Belém/PA	Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, Travessa Dom Bosco, n.º 72 – Cidade Velha, Belém/PA

Atividade	Candidatos	Local
nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Belém/PA	Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo – Travessa Dom Bosco, n.º 72 – Cidade Velha, Belém/PA

2 Cidade de realização das provas: **BRASÍLIA/DF**

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

2.1.2 Local de realização das provas

Atendimento especial	Local
Todos os candidatos inscritos que solicitaram atendimento especial para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Brasília/DF	Centro Educacional Objetivo – Bloco F – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Brasília/DF	Centro Educacional Objetivo – Bloco F – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

2.2.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Brasília/DF	Centro Educacional Objetivo – Bloco F – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF

3 Cidade de realização das provas: **MANAUS/AM**

3.1 NÍVEL SUPERIOR

3.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

3.1.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Manaus/AM	Escola Estadual Senador Petrônio Portela – 1.º Pavilhão – Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, s/n.º – Conjunto Dom Pedro II, Manaus/AM

3.2 NÍVEL MÉDIO

3.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

3.2.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Manaus/AM	Escola Estadual Senador Petrônio Portela – 1.º Pavilhão – Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, s/n.º – Conjunto Dom Pedro II, Manaus/AM

4 Cidade de realização das provas: **PORTO ALEGRE/RS**

4.1 NÍVEL SUPERIOR

4.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

4.1.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Porto Alegre/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) – Prédio 11 – Avenida Ipiranga, n.º 6.681 – Partenon, Porto Alegre/RS

4.2 NÍVEL MÉDIO

4.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

4.2.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Porto Alegre/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) – Prédio 11 – Avenida Ipiranga, n.º 6.681 – Partenon, Porto Alegre/RS

5 Cidade de realização das provas: **PORTO VELHO/RO**

5.1 NÍVEL SUPERIOR

5.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

5.1.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Porto Velho/RO	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti (CEEJA), Rua Herbert de Azevedo, n.º 1.649 – Olaria, Porto Velho/RO

5.2 NÍVEL MÉDIO

5.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

5.2.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Porto Velho/RO	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti (CEEJA), Rua Herbert de Azevedo, n.º 1.649 – Olaria, Porto Velho/RO

6 Cidade de realização das provas: **RECIFE/PE**

6.1 NÍVEL SUPERIOR

6.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

6.1.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em Recife/PE	Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano, Rua da Aurora, n.º 703 – Boa Vista, Recife/PE

6.2 NÍVEL MÉDIO

6.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

6.2.2 Locais de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em Recife/PE	Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano, Rua da Aurora, n.º 703 – Boa Vista, Recife/PE

7 Cidade de realização das provas: **SÃO PAULO/SP**

7.1 NÍVEL SUPERIOR

7.1.1 Horário de realização das provas: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

7.1.2 Local de realização das provas

Atendimento especial	Local
Todos os candidatos inscritos que solicitaram atendimento especial para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em São Paulo/SP	Centro Universitário Nove de Julho (UNINOVE) - Vila Maria – Prédio L – Rua Guaranésia, n.º 425 – Vila Maria, São Paulo/SP

Atividade	Candidatos	Local
nível superior	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível superior com opção de realização de provas em São Paulo/SP	Centro Universitário Nove de Julho (UNINOVE) - Vila Maria – Prédio L – Rua Guaranésia, n.º 425 – Vila Maria, São Paulo/SP

7.2 NÍVEL MÉDIO

7.2.1 Horário de realização das provas: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

7.2.2 Local de realização das provas

Atividade	Candidatos	Local
Nível médio	Todos os candidatos inscritos para as atividades de nível médio com opção de realização de provas em São Paulo/SP	Centro Universitário Nove de Julho (UNINOVE) - Vila Maria – Prédio L – Rua Guaranésia, n.º 425 – Vila Maria, São Paulo/SP

2 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de

carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **14** do Edital n.º 1/2006 – CENSIPAM, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no *Diário Oficial da União*.

Torna pública, ainda, a **relação dos candidatos que tiveram o pedido de solicitação de atendimento especial deferido** para o dia de realização das provas e a **relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência**, conforme previsto nos subitens 4.4.1 e 6.4.10.4 do Edital n.º 1/2006 – CENSIPAM, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no *Diário Oficial da União*, bem como a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos às atividades de nível superior.

Inscrição	Candidatos que tiveram o pedido de solicitação de atendimento especial deferido (em ordem alfabética)
00001598	CARLOS SANTIAGO REHDER
00000442	KENIA VITOR DA PAIXAO
00000361	MARCIO ALEXANDRE CLEMENTE GONCALVES

Inscrição	Candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência (em ordem alfabética)
00000497	ALEXANDER HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA
00001337	ANDERSON SPOHR NEDEL
00001335	ANDRE SOARES DE AZEVEDO
00001598	CARLOS SANTIAGO REHDER
00001965	CLAUDIA DE FREITAS MOREIRA
00000101	ERICA VILELA PEREIRA
00000003	ERNESTO VASCONCELOS CARVALHO
00001234	FABIO DIAS LEITE
00002904	JOAO BATISTA SESCONETTO JUNIOR
00000522	JUAREZ BACIL
00000361	MARCIO ALEXANDRE CLEMENTE GONCALVES
00000561	PABLO FACHINI NASCIMENTO
00000311	RAFAEL DE FREITAS ZEITOUNI
00001240	REGINALDO SANTIAGO FERREIRA

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA AS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

1.1 Os candidatos às atividades de nível superior estão convocados para a entrega de seus títulos no período de **8 a 10 de abril de 2006**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, nos seguintes endereços:

CIDADE	LOCAL
BELÉM/PA	Escola “Meu Pedacinho do Céu” Rua Boaventura da Silva, n.º 1.004, (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal
BRASÍLIA/DF	Universidade de Brasília (UnB) – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Central de Atendimento do CESPE/UnB <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte
MANAUS/AM	Avenida Rio Purus, n.º 3 – Nossa Senhora das Graças (próximo à escola Nossa Senhora das Graças)
PORTO ALEGRE/RS	Faculdade Porto Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) Avenida Manoel Elias, n.º 2.001 – Morro Santana
PORTO VELHO/RO	Hotel Central Rua Tenreiro Aranha, n.º 2.472 – Centro
RECIFE/PE	Hotel Jangadeiro Avenida Boa Viagem, n.º 3.114, Sala Serrambi, 1.º andar – Boa Viagem
SÃO PAULO/SP	Escritório CESPE – SP Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 3.282 – 9.º andar, conjunto 92 – Vila Mariana

1.1.1 Somente terão os títulos avaliados os candidatos a atividades de nível superior aprovados nas provas objetivas, observado os critérios estabelecidos no item 10 do edital de abertura do processo seletivo simplificado.

1.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	2,00	2,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na especialidade a que	1,00	1,00

	concorre, com carga horária mínima de 360 horas, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.		
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	0,50 por ano completo	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

1.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.

1.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

1.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

1.5.1 Não serão recebidos documentos originais.

1.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

1.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

1.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

1.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

1.8.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

1.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

1.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.8.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

1.8.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 1.8.2.1.

1.8.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

1.8.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

1.8.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

1.8.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

1.8.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

1.8.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

1.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.10 Cada título será considerado uma única vez.

1.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 1.2 serão desconsiderados.

EVERTON FRANCISCO COSTA
Diretor-Geral do CENSIPAM